



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 01649/2024

DOADORA: STOPAR HOLDING LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM GALPÃO DE 200 (DUZENTOS) METROS QUA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Stopar Holding Ltda., CNPJ 24.877.616/0001-03, com sede na Rua Rubem Braga, nº 58, Melville Empresarial II, Barueri/SP, CEP 06.485-365, neste ato representada pelo senhor Carlos André Stoiahov, inscrito no CPF/MF e a seguir denominado **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS** destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de locação de um galpão de 200 (duzentos) metros quadrados).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de locação de um galpão de 200 (duzentos) metros quadrados) para armazenamento de doações do Fundo Social de Solidariedade por 30 dias a contar a partir do dia 11 de junho de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 11 de junho de 2024.

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Carlos André Stoiahov
Stopar Holding Ltda

Testemunhas

1.

RG:

CPF:

2.

RG:

CPF: